



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Reunião N.º 90 - XVII Leg. 1ª Ses.

AGENDA DA REUNIÃO PLENÁRIA DE - 2026/maio/15 - (sexta-feira)

ORDEM DO DIA

10:00 HORAS

1 - Debate de atualidade, requerido pelo PCP, sobre "Portugal, a soberania nacional, a resposta à crise e a defesa da paz"

Debate de Atualidade	
(ao abrigo do artigo 74.º do Regimento)	
Abertura	
PCP	6 m
GOV	6 m
Subtotal	12 m
1ª Ronda	
PSD	5 m 30
CH	4 m 30
PS	4 m 30
IL	3 m
L	3 m
PCP	3 m
CDS-PP	3 m
BE	1 m
PAN	1 m
JPP	1 m
GOV	10 m
Subtotal	39 m 30



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Reunião N.º 90 - XVII Leg. 1ª Ses.

2ª Ronda	
PSD	5 m 30
CH	4 m 30
PS	4 m 30
IL	3 m
L	3 m
PCP	3 m
CDS-PP	3 m
BE	1 m
PAN	1 m
JPP	1 m
GOV	10 m
Subtotal	39 m 30
Encerramento	
GOV	5 m 30
PCP	5 m 30
Subtotal	11 m
Total	102 m

Notas:

Após a abertura, as intervenções e os pedidos de esclarecimento efetuam-se por ordem de inscrição.

[2 - Proposta de Lei n.º 65/XVII/1.ª \(GOV\)](#)

Altera a Lei n.º 34/94, de 14 de setembro, que define o regime de acolhimento de estrangeiros ou apátridas em centros de instalação temporária, a Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, que aprova o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional, e a Lei n.º 27/2008, de 30 de junho, que estabelece as condições e procedimentos de concessão de asilo ou proteção subsidiária e os estatutos de requerente de asilo, de refugiado e de proteção subsidiária

[Projeto de Lei n.º 249/XVII/1.ª \(CH\)](#)

Altera o regime de concessão de asilo e proteção subsidiária, com vista a reforçar o controlo das fronteiras externas e da permanência e trânsito de cidadãos estrangeiros em território nacional



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Reunião N.º 90 - XVII Leg. 1ª Ses.

Projeto de Lei n.º 576/XVII/1.ª (L)

Proíbe a detenção de pessoas particularmente vulneráveis em Centros de Instalação Temporária e Espaços Equiparados

Projeto de Resolução n.º 865/XVII/1.ª (L)

Recomenda ao Governo que garanta a audição em tribunal de pessoas estrangeiras detidas na fronteira

Tempos	
GOV * **	6 m
PSD	6 m
CH *	5 m
PS	5 m
IL	3 m
L*	3 m
PCP	3 m
CDS-PP	3 m
BE	1 m
PAN	1 m
JPP	1 m
Total	37 m

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

3 - Votações